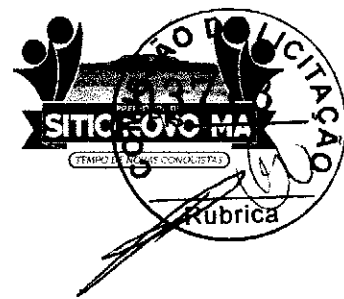




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

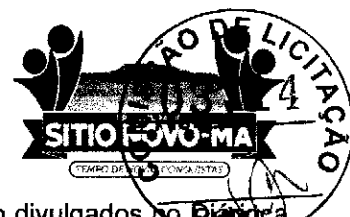
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 020/2022 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a pavimentação em bloquete no povoado Paciência no município de Sítio Novo - MA.

Aos 06 de Setembro de 2022 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL/Suplente e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues - Membro CPL. **Registre-se que tanto os membros da CPL quanto os licitantes presentes utilizam os EPI's necessários e mantêm o distanciamento mínimo.** A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**, representada pelo Sr. Lucas Vinicius da Silva Sá, portador da cédula de identidade de nº 041564922011-8 SSP-MA; **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Patrick Andre Paula de Oliveira, portador da cédula de identidade de nº 048983692013-0 SESP-MA; **J K S ALVES & CIA. LTDA**, representada pelo Sr. Edeivid de Sá do Nascimento, portador da cédula de identidade de nº 02913002200-54 SSP-MA; **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Amadeus de Sousa Filho, portador da cédula de identidade de nº 070455052019-9 SSP-MA; **PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANEGEM LTDA**, representada pelo Sr. Lailson de Sousa, portador da cédula de identidade de nº 021879932002-5 SESP-MA; **MOSAICO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. Claudio Oliveira Ramos Silva, portador da cédula de identidade de nº 019366242001-3 SSP-MA; **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Marco Antonio Ferreira dos Santos, portador da cédula de identidade de nº 015305552000-2 SSP-MA; **FREITAS & FREITAS SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Aldeir da Silva de Morais, portador da cédula de identidade de nº 020903862002-7 SSP-MA; **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, representada pelo Sr. Jailson Machado Cavalcante, portador da cédula de identidade de nº 036629392009-5 SSP-MA; **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. Walberto Sousa Rocha, portador da cédula de identidade de nº 033321832007-5 SESP-MA; **BCC-BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Roberto Breno Barbosa da Silva, portador da cédula de identidade de nº 024973332003-6 SSP-MA; **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Mateus da Silva Oliveira, portador da cédula de identidade de nº 000031830694-8031220762006-3 SSP-MA; **B A CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Lucivaldo Santos Sousa, portador da cédula de identidade de nº 015493442000-7 SSP-MA; **CCA CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo Sr. Caio Filipe Bernardo Sousa, portador da cédula de identidade de nº 041728972011-6 SSP-MA; **MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. Ricardo Pereira Da Silva, portador da cédula de identidade de nº 471979520138 SSP-MA; **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, representada pelo Sr. Matheus Augusto Gomes da Silva, portador da cédula de identidade de nº 6973132 PC-GO; **CONSTRUTORA DEL LTDA**, representada pelo Sr. Leandro Pinto Moura, portador da cédula de identidade de nº 022711472002-1 SESC-MA; **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Alacide Sousa Rocha, portador da cédula de identidade de nº 00008775889-70 SSP-MA; **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA**, representada pelo Sr. Joselio Santos Sousa, portador da cédula de identidade de nº 023864532003-3 SESP-MA; **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Fábio Gonçalves da Costa, portador da cédula de identidade de nº 015305552000-2 SSP-MA; **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, representada pelo Sr. Alexandre Marcus Madeira Santos, portador da cédula de identidade de nº 015493972000-3 SSP-MA; **DESTAKAR - BRAZ LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pela Sra. Nara Eugênia Barrosa Lima, portadora da cédula de identidade de nº 016915102001-0 SSP-MA; **F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, representada pelo Sr. Lucas Batista Araújo, portador da cédula de identidade de nº 044692312012-0 SSP-MA; **W B FERREIRA EIRELI**, representada pelo Sr. Rafael Santos Araújo, portador da cédula de identidade de nº 014082402000-0 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes das empresas, as empresas: **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, por não apresentar o que consta do item 8.1.2, alínea "b" do Edital (Cópia Autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada); **FREITAS & FREITAS SERVIÇOS LTDA**, por não cumprir o que consta no item 8.1.1.1 do Edital (instrumento de procuração sendo particular, neste caso, deve ser específico quanto ao certame), assim não podendo estas manifestarem-se durante as fases seguintes desta Licitação. As demais participantes verificam-se a regularidade do credenciamento para representação das mesmas. Em continuidade aos trabalhos abertos os documentos habilitatórios de todas as participantes. Neste momento, a CPL suspende os trabalhos para a promoção de diligências quanto as documentações apresentadas, registre-se que fica DESIGNADA a data para a reabertura, sendo a abertura dos documentos habilitatórios e continuidade do presente para a data de **06 de Setembro de 2022 às 14:30 hs (quatorze horas e trinta**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



minutos). O resultado da habilitação, e convocação para abertura das propostas serão divulgados no Diário Oficial do Município, em <http://sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>. Registre-se que os envelopes correspondentes as propostas de preços restarão lacrados em posse da CPL até a sua oportuna abertura. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.

*Anna Cecília Diniz Silva Francelino*  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Presidente CPL

*Marcos Danilo da Silva Moreira*  
MARCOS DANILÃO DA SILVA MOREIRA  
Membro CPL - Suplente

*Maria Cleide da Mota Rodrigues*  
MÁRIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES  
Membro CPL

*Lucas Vinicius da Silva Sá*  
W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS  
Lucas Vinicius da Silva Sá RG nº 041564922011-8 SSP-MA

*Lucas Batista Araújo*  
F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Lucas Batista Araújo RG de nº 044692312012-0 SSP-MA

*Patrik Andre Paula de Oliveira*  
JETSERY SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
Patrik Andre Paula de Oliveira RG nº 048983692013-0 SESP-MA

*Edeivid de Sá do Nascimento*  
J K S ALVES & CIA LTDA  
Edeivid de Sá do Nascimento RG nº 02913002200-54 SSP-MA

*Rafael Santos Araújo*  
W B FERREIRA EIRELI  
Rafael Santos Araújo RG nº 014082402000-0 SSP-MA

*Amadeus de Sousa Filho*  
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Amadeus de Sousa Filho RG nº 070455052019-9 SSP-MA

*Lailson de Sousa*  
PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANEGEM LTDA  
Lailson de Sousa RG nº 021879932002-5 SESP-MA

*Claudio Oliveira Ramos Silva*  
MOSAICO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
Claudio Oliveira Ramos Silva RG nº 019366242001-3 SSP-MA

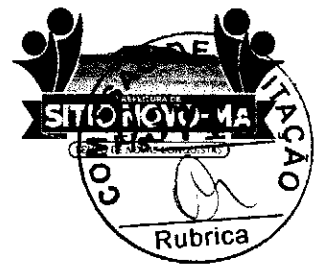
*Marco Antonio Ferreira dos Santos*  
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Marco Antonio Ferreira dos Santos RG nº 015305552000-2 SSP-MA

*Aldeir da Silva de Moraes*  
FREITAS & FREITAS SERVIÇOS LTDA  
Aldeir da Silva de Moraes RG nº 020903862002-7 SSP-MA

*Jailson Machado Cavalcante*  
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
Jailson Machado Cavalcante RG nº 036629392009-5 SSP-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



**PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Walberto Sousa Rocha RG nº 033321832007-5 SESP-MA

**BCC-BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**

Roberto Breno Barbosa da Silva RG nº 024973332003-6 SSP-MA

**PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Mateus da Silva Oliveira RG nº 000031830694-8031220762006-3 SSP-MA

**B A CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Lucivaldo Santos Sousa RG nº 015493442000-7 SSP-MA

**CCA CONSTRUTORA LTDA**

Caio Filipe Bernardo Sousa RG nº 041728972011-6 SSP-MA

**MORIAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Ricardo Pereira Da Silva RG nº 471979520138 SSP-MA

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**

Matheus Augusto Gomes da Silva RG nº 6973132 PC-GO

**CONSTRUTORA DEL LTDA**

Leandro Pinto Moura RG nº 022711472002-1 SESC-MA

**M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Alacide Sousa Rocha RG nº 00008775889-70 SSP-MA

**BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA**

Joselio Santos Sousa RG nº 023864532003-3 SESP-MA

**EZ DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Fábio Gonçalves da Costa RG nº 015305552000-2 SSP-MA

**CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**

Alexandre Marcus Madeira Santos RG nº 015493972000-3 SSP-MA

**DESTAKAR - BRAZ LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI**

Nara Eugênia Barrosa Lima RG nº 016915102001-0 SSP-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

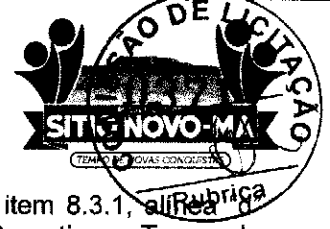
**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 020/2022 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa para a pavimentação em bloquete no povoado Paciência no município de Sítio Novo - MA.

Aos 06 de Setembro de 2022 às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL/Suplente e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues - Membro CPL. **Registre-se que tanto os membros da CPL quanto os licitantes presentes utilizam os EPI's necessários e mantém o distanciamento mínimo.** A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Mateus da Silva Oliveira, portador da cédula de identidade de nº 000031830694-8031220762006-3 SSP-MA; **DESTAKAR - BRAZ LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pela Sra. Nara Eugênia Barrosa Lima, portadora da cédula de identidade de nº 016915102001-0 SSP-MA; **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, representada pelo Sr. Matheus Augusto Gomes da Silva, portador da cédula de identidade de nº 6973132 PC-GO; **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Amadeus de Sousa Filho, portador da cédula de identidade de nº 070455052019-9 SSP-MA. **As demais licitantes, mesmo cientes na sessão anteriormente suspensa, não se fizeram representar nesta.** Declarar INABILITADAS pelos motivos a seguir acostados as empresas: **DESTAKAR - BRAZ LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI**, por deixar de apresentar o que consta nos itens 9.4. e 9.5. do instrumento convocatório, indo em desacordo com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; **CONSTRUTORA DEL LTDA**, por deixar de apresentar o que consta nos itens 9.4. parte final do instrumento convocatório, indo em desacordo com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** por deixar de apresentar o que consta do item 9.5. do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, a empresa não apresentou 8.3.1, alínea "i" e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional, também o que consta do item 9.4., e 9.5. indo em desacordo com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital, ainda apresentou certidão da Fazenda Municipal em cópia simples, o que vai de contra o item 8.3. (Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações); **W B FERREIRA EIRELI**, por não apresentar documentação dos itens 9.4, 9.5. e 9.6, do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; **B A CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** por apresentar o que dispõe item 8.3.1, alínea "i" do edital a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com prazo vencido, apresentando o que diz respeito ao item 9.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial com mais de 60 dias de emissão, bem como também não apresentou documentação do item 8.3.1, alínea "i" Qualificação Técnica-Operacional e "m" Qualificação Técnica-Profissional e seguintes, em desacordo com o item 8.6 do Edital; **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** a empresa apresentou a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - item 8.3.1, alínea "p" do edital, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho- item 8.3.1, alínea "g" do edital, foram apresentadas com data vencida tal fato não leva a inabilitação visto os benefícios da LC 123/06, contudo, em continuidade foi constatado que a mesma deixou de apresentar o que consta do item 9.5. do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, a empresa não apresentou 8.3.1, alínea "i" e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional, por não apresentar o que dispõe item 8.3.1, alínea "i" do edital a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, também o que consta do item 9.4 no tocante à empresa., e 9.5. indo em desacordo com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, por não apresentar documentação dos itens 9.4, parte final, 9.5. do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; **BCC - BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar restrições na certidão trabalhista - item 8.3.1 alínea "g" do instrumento convocatório, e visto o porte da empresa a mesma não tem direito aos benefícios da LC 123/2006, bem como por deixar de apresentar o que consta dos itens 9.4, 9.5. e 9.6, do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; **FREITAS & FREITAS SERVIÇOS LTDA**, não apresentou documentação do item 8.3.1, alínea "i" e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional, o item 8.3.1, alínea "m" e seguintes - Qualificação Técnica-Profissional, ainda, não apresentou o que se referente ao item 9.5, indo em desacordo com o item 8.6 do Edital; **CCA CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual) - item 8.3.1, alínea "d", bem como não consta documentação referente ao item 8.3.1, alínea "i" e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional, e o item 8.3.1, alínea "m" e seguintes - Qualificação Técnica-Profissional, em desacordo com o item 8.6 do Edital; **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, por não apresentar documentação do item 8.3.1, alínea "c", deixar de apresentar o que consta nos itens 9.4., 9.5. e 9.6. do instrumento convocatório, indo em desacordo com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; **MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, a empresa apresentou item



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.3.1, alínea "i" do edital a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e item 8.3.1, alínea "f" do edital a Certidão Negativa da Fazenda Estadual, a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - item 8.3.1, alínea "f" do edital, Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social- item 8.3.1, alínea "c", todas foram apresentadas com data vencida tal fato não leva a inabilitação visto os benefícios da LC 123/06, contudo, em continuidade foi constatado que a mesma não apresentou a documentação referente ao item 8.3.1, alínea "i" e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional, apresentado somente alínea "j" Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, contudo com validade expirada, e o item 8.3.1, alínea "m" e seguintes - Qualificação Técnica-Profissional, em desacordo com o item 8.6 do Edital; **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**, por não apresentar documentação do item 9.5 do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou a documentação referente ao item 8.3.1, alínea "i" e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional, bem como não apresentou o que consta do item 9.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial, bem como por deixar de apresentar o que consta nos itens 9.4., 9.5. e 9.6. do instrumento convocatório, indo em desacordo com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; **MOSAICO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar o que consta do item 8.3.1, alínea "i" e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional incompatível como objeto licitado, e item 8.3.1, alínea "m" e seguintes - Qualificação Técnica-Profissional, incompatível como objeto licitado, em desacordo com o item 8.6 do Edital; **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, por apresentar o que dispõe item 8.3.1, alínea "i" do edital a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, ainda a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - item 8.3.1, alínea "f" do edital, com prazo vencido, tal fato não leva a inabilitação visto os benefícios da LC 123/06, contudo, em continuidade foi constatado que o que consta do item 8.3.1, alínea "i" e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional e item 8.3.1, alínea "m" e seguintes - Qualificação Técnica-Profissional, incompatíveis como objeto licitado, em desacordo com o item 8.6 do Edital; **PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANEGEM LTDA**, por apresentar o que dispõe item 8.3.1, alínea "e" do edital a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa- item 8.3.1, alínea "d" do edital com prazo vencido, tal fato não leva a inabilitação visto os benefícios da LC 123/06, contudo, em continuidade foi constatado que o que consta do item 8.3.1, alínea "i" e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional e item 8.3.1, alínea "m" e seguintes - Qualificação Técnica-Profissional, incompatíveis como objeto licitado, em desacordo com o item 8.6 do Edital; **J K S ALVES & CIA. LTDA**, por deixar de apresentar o que consta do item 9.4 parte final e 9.5. do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital. As demais licitantes sejam: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA, BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA, CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, são declaradas HABILITADAS no presente feito. Registre-se que o representante da empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** interpôs intenção de recurso em face a decisão de habilitação. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. O feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>. Registre-se que os envelopes correspondentes as propostas de preços restarão lacrados em posse da CPL até a sua oportuna abertura. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros.



  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Presidente CPL

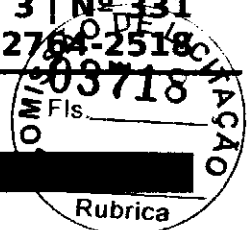
  
MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA  
Membro CPL - Suplente

  
MÁRIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES  
Membro CPL

  
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Amadeus de Sousa Filho RG nº 070455052019-9 SSP-MA

  
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
Mateus da Silva Oliveira RG nº 000031830694-8031220762006-3 SSP-MA

  
DESTAKAR - BRAZ LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI  
Nara Eugênia Barrosa Lima RG nº 016915102001-0 SSP-MA  
  
ALVORADA CONSTRUIR LTDA  
Matheus Augusto Gomes da Silva RG nº 8973132 PC-GO



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## RESULTADO

### RESULTADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – CPL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, (Processo Administrativo nº 041/2022), RESULTADO, ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – CPL. OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Motorista para o Município de Sitio Novo - (MA). RESULTADO O Pregoeiro Oficial do município de Sitio Novo – MA, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora a empresa, ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 23.706.563/0001-03, com o preço total proposto de R\$ 2.364.832,80 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais, e oitenta centavos). Sitio Novo Maranhão, 06 de setembro de 2022, Antônio Coelho Rodrigues, Prefeito Municipal. ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – CPL. OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Motorista para o Município de Sitio Novo - (MA). RESULTADO O Pregoeiro Oficial do município de Sitio Novo – MA, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora a empresa, SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA., CNPJ sob o nº 34.777.223/0001-81, com o preço total proposto de R\$ 2.616.229,44 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais, e quarenta e quatro centavos). Sitio Novo Maranhão, 06 de setembro de 2022, Antônio Coelho Rodrigues, Prefeito Municipal. Sitio Novo Maranhão, 06 de setembro de 2022, ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

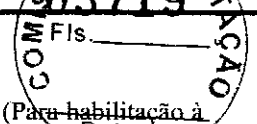
Código identificador: woqxjiggogy20220908170900

## ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

### ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 020/2022 - CPL.

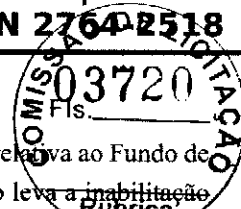
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 020/2022 - CPL OBJETO: Contratação de empresa para a pavimentação em bloquete no povoado Paciência no município de Sitio Novo - MA. Aos 06 de Setembro de 2022 às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sitio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL/Suplente e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. Registre-se que tanto os membros da CPL quanto os licitantes presentes utilizam os EPI's necessários e mantém o distanciamento mínimo. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Mateus da Silva Oliveira, portador da cédula de identidade de nº 000031830694-8031220762006-3 SSP-MA; DESTAKAR - BRAZ LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pela Sra. Nara Eugênia Barrosa Lima, portadora da cédula de identidade de nº 016915102001-0 SSP-MA; ALVORADA CONSTRUIR LTDA, representada pelo Sr. Matheus Augusto Gomes da Silva, portador da cédula de identidade de nº 6973132 PC-GO; POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Amadeus de Sousa Filho, portador da cédula de identidade de nº 070455052019-9 SSP-MA. As demais licitantes, mesmo cientes na sessão anteriormente suspensa, não se fizeram representar nesta. Declarar INABILITADAS pelos motivos a seguir acostados as empresas: DESTAKAR - BRAZ LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, por deixar de apresentar o que consta nos itens 9.4. e 9.5. do instrumento convocatório, indo em desacordo com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; CONSTRUTORA DEL LTDA, por deixar de apresentar o que consta nos itens 9.4. parte final do instrumento convocatório, indo em desacordo com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA por deixar de apresentar o que consta do item 9.5. do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, a empresa não apresentou 8.3.1, alínea "I" e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional, também o que consta do item 9.4., e 9.5. indo em desacordo com o item 8.6 c/c 9.7 do





Edital, ainda apresentou certidão da Fazenda Municipal em cópia simples, o que vai de contra o item 8.3. (Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações); W B FERREIRA EIRELI, por não apresentar documentação dos itens 9.4, 9.5. e 9.6, do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; B A CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA por apresentar o que dispõe item 8.3.1, alínea “i” do edital a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com prazo vencido, apresentando o que diz respeito ao item 9.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial com mais de 60 dias de emissão, bem como também não apresentou documentação do item 8.3.1, alínea “l” Qualificação Técnica-Operacional e “m” Qualificação Técnica-Profissional e seguintes, em desacordo com o item 8.6 do Edital; EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA a empresa apresentou a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - item 8.3.1, alínea “f” do edital, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho- item 8.3.1, alínea “g” do edital, foram apresentadas com data vencida tal fato não leva a inabilitação visto os benefícios da LC 123/06, contudo, em continuidade foi constatado que a mesma deixou de apresentar o que consta do item 9.5. do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a empresa não apresentou 8.3.1, alínea “l” e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional, por não apresentar o que dispõe item 8.3.1, alínea “i” do edital a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, também o que consta do item 9.4 no tocante à empresa., e 9.5. indo em desacordo com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, por não apresentar documentação dos itens 9.4, parte final, 9.5. do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; BCC – BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar restrições na certidão trabalhista – item 8.3.1 alínea “g” do instrumento convocatório, e visto o porte da empresa a mesma não tem direito aos benefícios da LC 123/2006, bem como por deixar de apresentar o que consta dos itens 9.4, 9.5. e 9.6, do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; FREITAS & FREITAS SERVIÇOS LTDA, não apresentou documentação do item 8.3.1, alínea “l” e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional, o item 8.3.1, alínea “m” e seguintes - Qualificação Técnica-Profissional, ainda, não apresentou o que se referente ao item 9.5, indo em desacordo com o item 8.6 do Edital; CCA CONSTRUTORA LTDA, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual) - item 8.3.1, alínea “d”, bem como não consta documentação referente ao item 8.3.1, alínea “l” e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional, e o item 8.3.1, alínea “m” e seguintes - Qualificação Técnica-Profissional, em desacordo com o item 8.6 do Edital; JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, por não apresentar documentação do item 8.3.1, alínea “c”, deixar de apresentar o que consta nos itens 9.4., 9.5. e 9.6. do instrumento convocatório, indo em desacordo com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, a empresa apresentou item 8.3.1, alínea “i” do edital a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e item 8.3.1, alínea “d” Certidão Negativa da Fazenda Estadual, a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - item 8.3.1, alínea “f” do edital, Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social- item 8.3.1, alínea “c”, todas foram apresentadas com data vencida tal fato não leva a inabilitação visto os benefícios da LC 123/06, contudo, em continuidade foi constatado que a mesma não apresentou a documentação referente ao item 8.3.1, alínea “l” e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional, apresentado somente alínea “j” Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contudo com validade expirada, e o item 8.3.1, alínea “m” e seguintes - Qualificação Técnica-Profissional, em desacordo com o item 8.6 do Edital; W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, por não apresentar documentação do item 9.5 do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, não apresentou a documentação referente ao item 8.3.1, alínea “l” e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional, bem como não apresentou o que consta do item 9.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial, bem como por deixar de apresentar o que consta nos itens 9.4., 9.5. e 9.6. do instrumento convocatório, indo em desacordo com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; MOSAICO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por apresentar o que consta do item 8.3.1, alínea “l” e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional incompatível como objeto licitado, e item 8.3.1, alínea “m” e seguintes - Qualificação Técnica-Profissional, incompatível como objeto licitado, em desacordo com o item 8.6 do Edital; R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, por apresentar o que dispõe item 8.3.1,





alínea “i” do edital a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, ainda a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - item 8.3.1, alínea “f” do edital, com prazo vencido, tal fato não leva a inabilitação visto os benefícios da LC 123/06, contudo, em continuidade foi constatado que o que consta do item 8.3.1, alínea “f” e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional e item 8.3.1, alínea “m” e seguintes - Qualificação Técnica-Profissional, incompatíveis como objeto licitado, em desacordo com o item 8.6 do Edital; PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANEGEM LTDA, por apresentar o que dispõe item 8.3.1, alínea “e” do edital a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa- item 8.3.1, alínea “d” do edital com prazo vencido, tal fato não leva a inabilitação visto os benefícios da LC 123/06, contudo, em continuidade foi constatado que o que consta do item 8.3.1, alínea “f” e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional e item 8.3.1, alínea “m” e seguintes - Qualificação Técnica-Profissional, incompatíveis como objeto licitado, em desacordo com o item 8.6 do Edital; J K S ALVES & CIA. LTDA, por deixar de apresentar o que consta do item 9.4 parte final e 9.5. do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital. As demais licitantes sejam: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA, CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, são declaradas HABILITADAS no presente feito. Registre-se que o representante da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA interpôs intenção de recurso em face a decisão de habilitação. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. O feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>. Registre-se que os envelopes correspondentes as propostas de preços restarão lacrados em posse da CPL até a sua oportuna abertura. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO, Presidente CPL, MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA, Membro CPL - Suplente, MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES, Membro CPL, POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Amadeus de Sousa Filho RG nº 070455052019-9 SSP-MA, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Mateus da Silva Oliveira RG nº 000031830694-8031220762006-3 SSP-MA, DESTAKAR - BRAZ LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, Nara Eugênia Barrosa Lima RG nº 016915102001-0 SSP-MA, ALVORADA CONSTRUIR LTDA, Matheus Augusto Gomes da Silva RG nº 6973132 PC.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Código identificador: i5nyoz3c|jn20220908170959

